

ATA N.º 22

**REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA NO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE
FIGUEIREDO EM 16 DE OUTUBRO DE 2023**

PRESENTES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues
- A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
- O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
- A Senhora Vereadora, Eng.ª Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia
- O Senhor Vereador, Manuel de Oliveira Guedes

**AUSÊNCIA JUSTIFICADA NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ART.º 39 DA LEI N.º 75/2013
DE 12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:**

- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar

PRESIDIU À REUNIÃO:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo, Dr.ª. Hermenegilda Maria da Cunha e Silva

HORA DA ABERTURA: 16 horas e 07 minutos.

HORA DE ENCERRAMENTO: 17 horas e 58 minutos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA PONTO PRÉVIO Nº. 1

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, referiu-se à situação desesperante e preocupante dos transportes públicos em Vila Nova de Gaia, dizendo que, nas últimas semanas, vários autocarros foram suprimidos, as filas de utentes são intermináveis e que se verifica uma sobrelotação dos autocarros, que não param, deixando os utentes nas paragens. Que se verifica o adiamento do início da operação por mais um mês, pelo que, manifestou a sua preocupação quanto ao aumento da gravidade de toda a situação, porque as justificações apresentadas é que os autocarros ainda não estão operacionais e que há falta de motoristas, originando a degradação progressiva do serviço atualmente prestado. Lamentou que em um dos maiores Municípios do país, as pessoas tenham passe e não podem usufruir do transporte público, aumentando o uso do transporte particular, porque não existe fiabilidade nos transportes públicos. Disse que os transportes públicos estão piores comparativamente há 10 ou 15 anos, e deu como exemplo situações que ocorrem no interior do concelho, nomeadamente, o último autocarro com destino ao centro de Vila Nova de Gaia partir às 17h30, pelo que, perguntou como é que as pessoas podem se deslocar para os seus trabalhos. Disse que, em termos civilizacionais, Vila Nova de Gaia está a retroceder.

O Senhor Presidente, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, disse não poder confirmar esse adiamento, mas no caso concreto do lote de Vila Nova de Gaia, o mesmo está pronto para arrancar no dia 2 de novembro e existe uma tentativa da comissão executiva, que faz algum sentido, em fazer arrancar todos os lotes em simultâneo, porque, neste momento, o lote relativo ao interior da Área Metropolitana não tem ainda as condições asseguradas. Disse que a discussão na Área Metropolitana incide sobre a entrada do pacote integral ou parcial dos lotes, mas por razões de software, o que faria sentido é que tudo começasse ao mesmo tempo. Disse ser verdade que os transportes estão uma vergonha e que o Município tem sido martirizado com uma vingança por parte das empresas que perderam o concurso, vingança essa que recai sobre os cidadãos, nomeadamente, com a supressão de carreiras. Disse que aquilo que está a ocorrer, será um problema transitório, porque os transportes têm sido a grande prioridade da Área Metropolitana e a grande prioridade do Município de Vila Nova de Gaia. Disse que irá ocorrer uma grande revolução a nível de transportes públicos, porque vão passar a ter georreferenciação obrigatória e fiscalização na rua. Disse que se houver o adiamento do início da operação, a Área Metropolitana não vai pedir nenhum favor aos operadores para fazerem um mês de transição, porque eles são obrigados a trabalhar até ao dia 3 de dezembro de 2023.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 21 DA REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2023

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 21 da reunião pública de Câmara realizada em 02 de outubro de 2023.

O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda, não votou a aprovação da ata nº 21 da reunião pública de Câmara de 02 de outubro de 2023, em virtude de não ter participado na mesma.

h
9

PROPOSTA DE DERRAMA PARA 2024 **EDOC/2023/104302**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original e que a seguir se transcreve:

PROPOSTA

ASSUNTO: DERRAMA

Considerando que:

Nos termos do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, designadamente, autorizar o lançamento de derramas (Cfr. al. d) do nº 1 do artigo 25º da RJAL);

O nº 1 do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), na sua redação atual, determina que os Municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica;

De acordo com o mesmo artigo:

"22 - A assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 16.º, deliberar a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama.

23 - As isenções ou taxas reduzidas de derrama previstas no número anterior atendem, nos termos do regulamento previsto no n.º 2 do referido artigo 16.º, aos seguintes critérios:

- a) Volume de negócios das empresas beneficiárias;
- b) Setor de atividade em que as empresas beneficiárias operem no município;
- c) Criação de emprego no município.

24 - Até à aprovação do regulamento referido no número anterior, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse (euro) 150000. "

Esta prerrogativa legal, para além de ser um instrumento de política financeira, deve ser também um instrumento de política económica e social, de apoio às pequenas e médias empresas, enquanto entidades dinamizadoras da economia local.

Assim:

Proponho que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e alínea d) do nº 1 do artigo 25º, ambos do RJAL, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação das taxas de Derrama, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), no exercício de 2023, nas seguintes condições:

1. De acordo com o nº 1 e 10 do artigo 18º da Lei 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), com as alterações introduzidas pela Lei nº 82-D/2014, de 31 de dezembro, seja fixada a taxa de derrama nos seguintes valores:

- 1,25 % para empresas com um volume de negócios superior a € 150.000
- 1,0 % para empresas com um volume de negócios até € 150.000

- Isenção, durante 1 ano, para empresas que se fixaram no concelho em 2023 e desde que tenham criado e mantido durante esse período, cinco ou mais postos de trabalho.

2. Que o produto da sua cobrança seja afeto, no ano de 2024, ao financiamento dos investimentos, que constarão do Plano Plurianual de Investimentos e orçamento para esse ano.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 2 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara,
(Eduardo Vitor Rodrigues)"

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.10.2023"

O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira, em representação do PPD/PSD apresentou um documento relativo ao assunto em epígrafe (Doc. 1).

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º e alínea d), do nº 1, do artigo 25º, ambos do RJAL, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação das taxas de Derrama, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), no exercício de 2023, nas seguintes condições:



1. De acordo com o nº 1 e 10 do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), com as alterações introduzidas pela Lei nº 82-D/2014, de 31 de dezembro, seja fixada a taxa de derrama nos seguintes valores:
 - 1,25% para empresas com um volume de negócios superior a €150.000
 - 1,0% para empresas com um volume de negócios até €150.000
 - Isenção, durante 1 ano, para empresas que se fixaram no concelho em 2023 e desde que tenham criado e mantido durante esse período, cinco ou mais postos de trabalho.
2. Que o produto da sua cobrança seja afeto, no ano de 2024, ao financiamento dos investimentos, que constarão do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento para esse ano.

PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS) PARA 2024

EDOC/2023/104309

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original e que a seguir se transcreve:

PROPOSTA

ASSUNTO: PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS)

Considerando que:

Nos termos do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, designadamente, em matéria de exercício dos poderes tributários conferidos ao Município, (cfr. al. c) do nº 1 do artigo 25º da RJAL);

O nº 1 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), na sua redação atual, determina que, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior;

O nº 2 do artigo 26º deste mesmo diploma determina que a participação no IRS depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada à Direção-Geral dos Impostos, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos;

Assim:

Proponho que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e alínea c) do nº 1 do artigo 25º, ambos do RJAL, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação para o ano de 2024, de uma participação de 2,5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Vila Nova de Gaia, reduzindo dos atuais 4% e do máximo tributável de 5%, nos termos do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 26º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovada pela Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, na sua redação atual.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 2 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara,
(Eduardo Vitor Rodrigues)"

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.10.2023"

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, em representação do PPD/PSD apresentou um documento relativo ao assunto em epígrafe (Doc. 2):

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º e alínea c), do nº 1, do artigo 25º, ambos do RJAL, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação para o ano de 2024, de uma participação de 2,5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Vila Nova de Gaia, reduzindo dos atuais 4% e do máximo tributável de 5%, nos termos do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 26º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovada pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.



PROPOSTA DE IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS (IMI) PARA 2024
EDOC/2023/104306

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original e que a seguir se transcreve:

PROPOSTA

ASSUNTO: IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS

Considerando que:

- Nos termos do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, designadamente, fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis (Cfr. al. d) do nº 1 do artigo 25º da RJAL);
- O nº 14 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo DL 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, determina que a taxa a aplicar, bem como as suas majorações e/ou minorações, devem dar entrada na Direção-Geral dos Impostos até 31 de dezembro;
- Nos termos do nº 5 do artigo 112º daquele Código, compete ao Município, mediante proposta da Câmara e deliberação da Assembleia Municipal, a fixação anual da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar em cada ano, dentro dos limites previstos na alínea c) do nº 1 da mesma disposição legal;
- Nos termos da alínea c) do nº 1 do citado artigo 112º a taxa aplicável aos prédios urbanos é a seguinte (Redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março):
- Prédios Urbanos: 0,3% a 0,45%;
- Os nº 8 e 9 do mesmo artigo 112º permitem que, mediante deliberação da Assembleia Municipal, se majore a taxa de Imposto relativamente a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram, satisfatoriamente, a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens e prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, entendido nos termos no nº 10 do mesmo artigo (Redação da Lei n.º 21/2006 de 23 de Junho).
- A evolução da taxa tem decrescido em função da estabilização das contas municipais, permitindo uma justa distribuição da carga fiscal à medida que se materializam as contas certas do município e das suas participadas, nos seguintes termos:

ANO	TAXA
2023 (proposta)	0,5% (todos os anos na taxa máxima)
2022	0,45%
2021	0,445%
2020	0,44%
2019	0,43%
2018	0,40%
2017	0,38%
2016	0,38%
2015	0,38%
2014 (Decreto-lei)	0,36%

Assim:

Proponho que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e do nº 1 do artigo 25º, ambos do RJAL, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar no ano 2024:

1. Ao abrigo do nº 5 do artigo 112º do DL 287/2003, de 12 de novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis — CIMI), proponho a taxa de 0,36% para prédios urbanos contemplados na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CIMI. Este valor aplica-se a todas as famílias;
2. Nos termos e para efeitos do disposto no nº 8 do artigo 112º do CIMI, fixar a majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais todos os imóveis relativamente aos quais, nos termos da legislação administrativa em vigor, tenham sido ordenadas pela Câmara, obras de conservação ou beneficiação, por fazerem perigar a segurança de pessoas e bens, bem como sobre a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, entendido nos termos no nº 10 do mesmo artigo.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 2 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara,
(Eduardo Vítor Rodrigues)"

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.10.2023"

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, em representação do PPD/PSD apresentou um documento relativo ao assunto em epígrafe (Doc. 3).

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, disse que quando este ciclo autárquico foi assumido em 2013, a taxa de IMI, em Gaia, era a taxa máxima de 0,5 e durante os 16 anos da gestão do PSD foi sempre 0,5. Que a Câmara Municipal tem de percorrer um caminho com a tranquilidade que lhe permita pagar as contas, ou seja, são 300 milhões de euros que recebeu de dívidas e que, neste momento, se cifram em, apenas, 80 milhões de euros. Que a descida proposta pelo Senhor Vereador, retiraria 12 a 15 milhões de euros de um ano para o outro e, pessoalmente, pretende subir a receita no próximo ano, mesmo descendo a taxa. Que pretende que compreendam que não há nenhuma má vontade, mas a verdade é que o IMI é pago por todos, de acordo com o valor patrimonial, o que significa que quando se desagrava para 0,3, se estará a beneficiar, em primeiro lugar, as moradias junto à praia, com piscina, pelo que, tem de haver um conjunto diversificado de medidas sociais implementadas pela Câmara, que são o produto da receita municipal, nomeadamente, o apoio ao arrendamento; o apoio ao cuidador informal; os apoios nas escolas, etc.

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 votos contra do PPD/PSD, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º e do nº 1, do artigo 25º, ambos do RJAL, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar no ano 2024:

1. Ao abrigo do nº 5 do artigo 112º do DL nº 287/2003, de 12 de novembro (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis – CIMI), proponho a taxa de 0,36% para prédios urbanos contemplados na alínea c), do nº 1, do artigo 112º do CIMI. Este valor aplica-se a todas as famílias;
2. Nos termos e para efeitos do disposto no nº 8, do artigo 112º, do CIMI, fixar a majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais todos os imóveis relativamente aos quais, nos termos da legislação administrativa em vigor, tenham sido ordenadas pela Câmara, obras de conservação ou beneficiação, por fazerem perigar a segurança de pessoas e bens, bem como sobre a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, entendido nos termos no nº 10 do mesmo artigo.

PROPOSTA DE TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA 2024 EDOC/2023/104317

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original e que a seguir se transcreve:

PROPOSTA

ASSUNTO: TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

Considerando que:

Nos termos do disposto na alínea o) do artigo 14º da Lei nº. 73/2013, de 03/09 (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), na sua redação atual, os Municípios podem cobrar taxas previstas na lei a seu favor;

Nos termos do artigo 106º da Lei nº. 5/2014, de 10 de fevereiro, os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos de empresas que fornecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem, doravante abreviada TMDP;

Nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 106º da Lei nº. 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua redação atual, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;

Nos termos da alínea b) do nº. 3, do artigo 106º do referido diploma legal, o percentual da TMDP é aprovado anualmente por cada Município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, sendo que aquele percentual não pode ultrapassar os 0,25%;

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, aprovar as taxas municipais e fixar o respetivo valor;

Nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do RJAL, compete à Câmara Municipal apresentar à Assembleia Municipal propostas sobre matérias da competência desta.

Proponho:

Que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e alínea b) do nº 1 do artigo 25º, ambos RJAL, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), prevista no artigo 106º da Lei nº 5/2004, de 10 fevereiro, na sua redação atual, em **0,25%** para vigorar no ano 2024.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 2 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara,
(Eduardo Vitor Rodrigues)”

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.10.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º e alínea b), do nº 1, do artigo 25º, ambos do RJAL, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), prevista no artigo 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua redação atual, em 0,25% para vigorar no ano de 2024.

MINUTA DE DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA DIRETORA EXECUTIVA DO ACES GRANDE PORTO VII – GAIA E NA DIRETORA EXECUTIVA DO ACES GRANDE PORTO VIII – ESPINHO GAIA

EDOC/2023/106652

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.10.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a delegação de competências na Diretora Executiva do ACES GRANDE PORTO VII – GAIA e na Diretora Executiva do ACES GRANDE PORTO VIII – ESPINHO GAIA, nos termos apresentados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO ANIMAIS DE RUA – ESTERILIZAÇÃO E PROTEÇÃO DE ANIMAIS DE RISCO, TENDO EM VISTA O APOIO PARA A PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE RUA, NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CED – CAPTURAR, ESTERILIZAR E DEVOLVER, NO VALOR DE €20.000,00 (VINTE MIL EUROS)

EDOC/2023/57193

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.10.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Animais de Rua – Esterilização e Proteção de Animais de Risco, tendo em vista o apoio para a proteção dos animais de rua, no âmbito da implementação do PROGRAMA CED – CAPTURAR, ESTERILIZAR E DEVOLVER, no valor de €20.000,00 (vinte mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE VILAR DE ANDORINHO, PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DO EDIFÍCIO DA IGREJA MATRIZ, NO MONTANTE DE 158.650,00€ (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA EUROS)

EDOC/2023/96478

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 10.10.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fábrica da Igreja Paroquial de Vilar de Andorinho, para apoio financeiro à realização de obras de manutenção do edifício da igreja matriz, no montante de 158.650,00€ (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta euros), nos termos apresentados.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO AO ABRIGO DO ARTIGO 48º E SEQUINTE DA LEI Nº 73/2013 DE 03 DE SETEMBRO, PARA APLICAÇÃO EM INVESTIMENTOS, ATÉ AO MONTANTE DE 6.041.950,00€

EDOC/2023/106757

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 11.10.2023"

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, apresentou a intervenção que a seguir se transcreve (Doc. 4):

*"PROCEDIMENTO DE CONSULTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO MÉDIO E LONGO PRAZO NO VALOR DE 6M€
Foi com espanto e preocupação que recebemos o agendamento de um novo pedido de autorização conducente à contração de mais um empréstimo de médio e longo prazo, que acresce aos empréstimos de 18,5M€ e de 39,9M€, aprovados em meados de 2021 e no passado mês de julho, respetivamente, e que totalizam cerca de 65M€, em tão curto espaço de tempo.*

Não alcançámos esta súbita necessidade de endividamento, numa conjuntura em que todos, quer o Estado, quer as famílias e as empresas, sabem ser o pior momento para o efeito, atento o aumento galopante das taxas de juro.

Bastará referir que o valor deste conjunto de empréstimos que a Câmara se propôs contrair mais do que duplica o valor da dívida total da Câmara, reportada a um de janeiro passado, que se quantificou em cerca de 62M€.

Esta despesa, nomeadamente os encargos que lhe estão associados, é deveras preocupante, na medida em que o Município com a presente iniciativa de empréstimo de 6M€ quase que esgota a margem disponível de que dispunha para endividamento e que, atualmente, se cifra em 10,8M€, agora inexoravelmente reduzida para uns escassos 4M€.

A impossibilidade de fazer face a despesas de investimento de 6M€, valor relativamente escasso no quadro das receitas próprias disponíveis em sede orçamental, parece ser revelador de falta de liquidez de má saúde financeira e, neste caso, contrastaria, surpreendentemente, com as tão apregoadas "contas no verde". Isto numa altura em que as transferências do Orçamento do Estado de 2024 para a Administração Local, regista um crescimento de 16%, em cumprimento da Lei das Finanças Locais e face ao volume de impostos arrecadados em 2022, não obstante esteja longe de convergir com a média da União Europeia.

O PSD, numa atitude de boa vontade, deu o benefício da dúvida e absteve-se para o empréstimo de 18,5M€ e também para o empréstimo de 39,9M€, com a mesma finalidade, tendo fundamentalmente em conta que os mesmos se destinavam a financiar despesas de investimento.

Porque a argumentação e os reparos então expendidos não só se mantêm, como confirmaram sobremaneira, não podemos deixar de reproduzir parte da nossa declaração política, que se mantêm pertinente e atual e que, por isso, ora reiteramos, de há cerca de três meses, a saber:

"(...) O pedido de autorização para consulta de instituições financeiras para obtenção de um empréstimo de médio e longo prazo que nos é presente, suscita-nos algumas reservas sobre a fundamentação que deviam merecer a ponderação do Executivo, nomeadamente à luz do princípio da não exposição a riscos excessivos, a que reporta o artigo 48º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais.

Também porque, um ano volvido sobre a contratação de um empréstimo de 18,5M€ também destinado ao investimento e com a promessa de ser o único a que se recorreria no presente ciclo autárquico, estarmos confrontados com um novo empréstimo, com igual finalidade (...)

(...) Alguns dos investimentos que constam da proposta de empréstimo, deveriam ser realizados à custa de receitas próprias, tal como está previsto e bem no orçamento municipal, tanto mais quando o município, fruto do crescimento verdadeiramente extraordinário das receitas fiscais dos últimos anos, obteve resultados francamente positivos, de que o melhor exemplo é a previsão de arrecadação de 11,3M€, em tributação de IMT para este ano.

(...) Também por se tratar na sua maioria, de investimentos plurianuais, que não carecem da disponibilidade imediata para liquidar o custo integral da despesa, estamos convictos que a não adjudicação da empreitada de Ponte Dom António Francisco dos Santos, que corresponde a uma descabimentação de 35M€ poderia ser reafectada e complementar a acomodação destes encargos.

Por outro lado, numa época de uma conjuntura económico-financeira tão incerta e imprevisível, entre as consequências da guerra na Europa e com os níveis de inflação a recuarem 30 anos, seria prudente que o município dispusesse de uma reserva de financiamento para situações imponderáveis, como ocorreu, por exemplo, no passado recente com a pandemia.

Acresce ainda que o tempo dos juros negativos terminou e que os bancos centrais anteciparam, em quase um ano, o aumento das taxas de juro para conter a inflação. Esta tendência de crescimento foi exponencial, no último ano e o BCE já anunciou que irá proceder ao aumento da taxa de referência na reunião, a realizar em outubro próximo, que se prevê atingir os 4% com uma subida acumulada de 450 pontos base.

Não faz sentido prever taxas Euribor a 6 meses negativas e fixar as variantes do spread, quando estas, que há um ano se fixaram em 0,25% e registam agora um valor de cerca de 4%.

Por isso, também seria avisado sabermos, de antemão, qual o impacto previsível dos juros atuais no orçamento da despesa municipal nos próximos 20 anos decorrente de um acréscimo de dívida de 39M€, sendo certo que tal custo apenas com juros, não será porventura inferior a cerca de 2M€/ano, que poderiam servir para financiar outras prioridades municipais, como por exemplo, o arrendamento acessível. (...)"

Apesar da abstenção, o PSD deixou então claro que alguns dos investimentos elencados, não correspondiam ao objeto de um empréstimo desta natureza e que o valor em causa poderia até ser acomodado no orçamento municipal, em despesas plurianuais, o que por maioria de razão, deveria ocorrer com as despesas com aquisição de viaturas e máquinas operacionais e dois autocarros de passageiros, cujas características constam da informação de suporte da proposta em análise, no valor de 4M€ e que justificam cerca de 2/3 da proposta de empréstimo em apreço.

Os restantes 2M€ referem-se à aquisição de edificações/pavilhões para serviços municipais sem que a informação gaste uma só linha justificativa de tal despesa.

Atento ao acima exposto, não resta, pois, ao PSD outra opção que não seja a de votar conscientemente e de forma responsável contra esta proposta.

Vila Nova de Gaia, 16 de outubro de 2023.

O Grupo de Vereadores do PSD da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia"

O Senhor Presidente Prof Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, disse que não se pode ignorar de que a Câmara está numa situação em que se vangloria e que, pessoalmente, se vangloria, na primeira pessoa, de ter conseguido o maior volume de fundos comunitários de sempre. Disse que o Município possui viaturas, cujas eventuais reparações custam 20.000 euros, nomeadamente, os camiões com grua, pelo que, ao se fazer esta estratégia de empréstimo prolongado, se está a pagar em função da vida e da utilização dos próprios bens e a poupar brutalmente. Disse que não se está a contratualizar, mas sim a solicitar uma proposta, com vista a um investimento com efeitos plurianuais.

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 votos contra do PPD/PSD, autorizar a abertura do procedimento de consulta a instituições financeiras, para obtenção de propostas, de forma a instruir o pedido de contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de investimentos, ao abrigo do art.º 51.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, até ao valor de 6.041.950,00€, nas condições referidas na informação anexa à presente distribuição e posterior remessa, após receção e análise das propostas, à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma e n.º 5 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Mais foi deliberado aprovar a minuta de ofício/convite anexa à presente distribuição, assim como, autorizar a seguinte constituição do Júri para abertura e análise das propostas apresentadas:

- **Presidente: Dra. Manuela Garrido**
- **1º Vogal efetivo: Dr. Helder Costa**
- **2º Vogal efetivo: Dra. Cláudia Pereira**
- **1º Vogal suplente: Dra. Daniela Mendes**
- **2º Vogal suplente: Dra. Lúcia Cardoso**

DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDOS-QUADROS SINGULARES PARA A MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS BETUMINOSOS – TÉRMINO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DO PRESENTE ACORDO-QUADRO

EDOC/2019/26273

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 10.10.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- 1. Tomar conhecimento do término do prazo de vigência dos contratos do presente Acordo-Quadro e do relatório elaborado pelo gestor do contrato, junto à etapa 65 da presente distribuição;**
- 2. Autorizar a liberação das cauções prestadas no âmbito da celebração dos contratos do Acordo-Quadro (Lote Área 1, Área 2, Área 3 e Área 4), conforme estabelecido no n.º 2 da cláusula 13.ª do Caderno de Encargos do Acordo Quadro.**

CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DA CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO CENTRO FUNERÁRIO E CREMATÓRIO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – APROVAÇÃO DA ATA DO JÚRI E SEUS ANEXOS

EDOC/2023/7393

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 10.10.2023"



Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a ata de júri e seus anexos, juntos à etapa 28 da presente distribuição, designadamente:

- i. aceitar parcialmente os erros e omissões identificados pelo interessado, nos termos descritos na presente ata, rejeitando os restantes;**
- ii. aprovar as novas peças, bem como as retificadas, que se juntam sob os anexos ii, iii e iv;**
- iii. prorrogar, ao abrigo do nº 3 do artigo 64º do CCP, o prazo para a entrega de propostas pelo prazo inicialmente estabelecido.**

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA AS VIATURAS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL” – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO JÚRI, DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

EDOC/2023/53617

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.10.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- 1. Aprovar o Relatório Final do Júri (anexo na etapa 27, da presente distribuição), no qual se propõe a adjudicação do presente procedimento à entidade B2 MOBILITY, GMBH - pessoa coletiva 980622212, pelos preços unitários e com os descontos apresentados na sua proposta, pelo prazo máximo de 36 meses ou até se mostrar esgotado o montante de €2.358.000,00, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor;**
- 2. Aprovar a minuta do contrato (anexo na etapa 28 da presente distribuição);**
- 3. Informar que, nos termos do disposto no ponto 24 do Programa do Concurso e no artigo 89.º do CCP, o adjudicatário garantirá a obrigação de celebrar o contrato, assim como todas obrigações legais e contratuais que daí resultem, através da prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, a efetuar no prazo máximo de 10 dias úteis, após a notificação da adjudicação, no valor de €117.900,00 (cento e dezassete mil e novecentos euros).**

FORNECIMENTO EM REGIME CONTÍNUO DE GÁS NATURAL EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS EM VILA NOVA DE GAIA – 2024/2025 – MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – APROVAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, ESCOLHER O PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DAS PEÇAS E TODOS OS ATOS INERENTES AO DESENVOLVIMENTO DO PROCEDIMENTO

EDOC/2023/38738

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.10.2023”

Handwritten marks: a signature and the number 6.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- aprovar a decisão de contratar;
- autorizar a despesa;
- aprovar a escolha do procedimento;
- aprovar todos os atos inerentes ao desenvolvimento do procedimento.

PAVILHÃO MUNICIPAL DE VILAR DO PARAÍSO – APROVAÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO DE ENCARGOS E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDOC/2022/51749

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.10.2023”

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, nos termos informados, o seguinte:

1. Aprovar a reprogramação dos encargos, de forma a ajustarem-se os encargos financeiros à previsão que, de momento, é possível fazer-se quanto à execução física da obra, nos seguintes termos:

- 2023: 78 045,54€
- 2024: 1.798.040,51€
- 2025: 883 035,43€

(valores c/ Iva incluído)

2. Submeter os encargos plurianuais referidos no ponto anterior a autorização da Assembleia Municipal, em cumprimento do art. 22º do DL 197/99, 08.06, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11.04.

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DOS CARVALHOS – REPROGRAMAÇÃO DOS ENCARGOS FINANCEIROS

EDOC/2022/51566

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.10.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Aprovar a reprogramação dos encargos, referente à empreitada de “Construção da Unidade de Saúde dos Carvalhos”, de forma a ajustarem-se os encargos financeiros à data em que se prevê a sua efetiva execução, nos seguintes termos:

Ano 2024: 3.445.000,00€

Ano 2025: 3.445.000,00€

(valores com IVA incluído)

2. Submeter os encargos plurianuais, referidos no ponto anterior, a autorização da Assembleia Municipal, em cumprimento do art.º 22.º do DL 197/99, 08.06, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11.04.

[Handwritten initials]

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA PARA OS ACES DE VILA NOVA DE GAIA E OS ACES DE ESPINHO/GAIA – ATA DO JÚRI - RETIFICAÇÃO OFICIOSA ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

EDOC/2023/82935

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.10.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a ata de júri com retificação oficiosa das peças do procedimento, nos termos do nº 7, do artigo 50º do CCP, bem como, o CE retificado; por não se tratar de alteração substancial, não há lugar à prorrogação do prazo para entrega de propostas, nos termos do artigo 64º, nº 3 à contrário senso.

VENDA DA FRAÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELAS LETRAS “BA”, QUE CORRESPONDE A LUGAR DE GARAGEM, SITO NA PRACETA DA MARROÇA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA E APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

EDOC/2021/16709

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.10.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- 1. Aprovar a venda da fração autónoma designada pelas letras “BA”, que corresponde a lugar de garagem, com área de 19,00 m2, na cave do Bloco 2, com entrada pelo número 144, do prédio constituído em propriedade horizontal, sito na Praceta da Marroca números 144 e 154, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, sob o artigo 1859 e descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 414 - Crestuma, deste concelho, pelo valor total de € 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco euros) a José Manuel da Silva Gomes e Margarida Maria Alves da Cunha Martins Gomes.**
- 2. Aprovar a respetiva minuta da escritura de compra e venda, a qual segue anexa à presente distribuição.**

DENÚNCIA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE EM 24 DE OUTUBRO DE 2002

EDOC/2022/10289

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.10.2023”

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse ser um contrato de arrendamento do Município com a ARS e que se dilui com a descentralização e com a transferência de competências, mas, há várias unidades de saúde, além desta, que têm um contrato direto com a ARS. Que fruto da transferência de competências, deverá haver uma cessão da posição contratual da Câmara, assim como, a própria junta de freguesia, com o contrato de arrendamento.

LA
6

O Senhor Presidente Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, disse que, de acordo com o auto, todos os arrendamentos da ARS passam, agora, a ser titulados pelo Município, por cessão da posição contratual, com a perspectiva de que o pagamento que a ARS fazia, seja transferido, no pacote financeiro, para a Câmara Municipal.

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, denunciar o Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Administração Regional de Saúde do Norte, em 24 de outubro de 2002, devendo tal facto ser comunicado, posteriormente, à Administração Regional de Saúde do Norte, nos termos informados.

VENDA DA FRAÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELAS LETRAS “BI”, QUE CORRESPONDE A LUGAR DE GARAGEM, SITO NA PRACETA DA MARROCA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA E APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

EDOC/2017/27551

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.10.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- 1. Aprovar a venda da fração autónoma designada pelas letras “BI”, que corresponde a lugar de garagem, com área de 18,50 m², na cave do Bloco 2, com entrada pelo número 154, do prédio constituído em propriedade horizontal, sito na Praceta da Marroca números 144 e 154, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, sob o artigo 1859 e descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 414 - Crestuma, deste concelho, pelo valor total de € 3.237,50 (três mil duzentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos) a Herdeiros de José João da Silva Oliveira.**
- 2. Aprovar a respetiva minuta da escritura de compra e venda, a qual segue anexa à presente distribuição.**

REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS – PROCEDIMENTO CONCURSAL Nº 2466/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANAS E DE VIDEOVIGILÂNCIA

EDOC/2023/71686

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 09.10.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o acerto relativo a 2023, no montante de €10.344,96 + IVA, no seguimento da deliberação de Câmara de 31 de julho de 2023.

4
B

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ARQUIVO
PROPOSTA DA RATIFICAÇÃO DE DOAÇÕES FEITAS POR MUNICÍPIES A FAVOR DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, DE ALGUNS BENS, DESTINADOS À PATA – PLATAFORMA DE ACOLHIMENTO ANIMAL

EDOC/2023/100941

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 09.10.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, ratificar a aceitação das doações a favor do Município de Vila Nova de Gaia e destinados à PATA – Plataforma de Acolhimento de Tratamento Animal, nos termos informados.

ADITAMENTO À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA O ANO DE 2023, NO ÂMBITO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

EDOC/2023/97094

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 09.10.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o aditamento à delegação de competências para o ano de 2023, no âmbito da Descentralização de Competências na área da Educação nos termos apresentados, para os seguintes Agrupamentos de Escolas e Escolas Não-Agrupadas:

AE Canelas 3º Aditamento DC 2023 (valor 2.325,00€);

ENA Inês de Castro 3º Aditamento DC 2023 (valor 7.990,00€);

ENA Almeida Garrett 3º Aditamento DC 2023 (valor 23.210,00€).

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL E CARREIRAS

RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR DA ÁREA DE DIREITO, DOIS TÉCNICOS SUPERIORES DE SERVIÇO SOCIAL E DOIS TÉCNICOS SUPERIORES DE PSICOLOGIA

EDOC/2023/99661

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Autorizo. À Câmara, para ratificação. 02.10.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 02.10.2023 que autorizou o imediato recrutamento de um técnico superior da área de direito (Gaia Protege+) e de dois técnicos superiores de serviço social (radar social), recorrendo-se às reservas de recrutamento internas constituídas, utilizando-se para tanto postos disponíveis no mapa de pessoal de 2023, em unidades orgânicas diversas (referidas nas anteriores etapas), postos que no mapa de pessoal de 2024 serão garantidos nas unidades orgânicas agora cedentes;

E que, da mesma forma, autorizou o recurso à reserva de recrutamento que vier a ficar constituída no processo em tramitação para recrutamento de técnicos superiores de

psicologia, para ocupação de dois postos na Divisão de Ação Social, utilizando-se, quanto aos postos de trabalho, o mesmo procedimento, identificado no anterior parágrafo.

ABERTURA DE CONCURSOS INTERNOS DE ACESSO LIMITADO PARA MUDANÇA DE GRAU E PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO PARA A MUDANÇA DE NÍVEL, NO ÂMBITO DAS CARREIRAS DE INFORMÁTICA

EDOC/2023/99326

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 09.10.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de abertura de concursos internos de acesso geral/limitado para mudança de grau e dos procedimentos internos de seleção para a mudança de nível, nos termos propostos na informação inserta na etapa 6 da presente distribuição, com base nas disposições do DL 97/2001, de 26 de março.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS
REFORMULAÇÃO DA REDE VIÁRIA E PEDONAL DA ESTRADA DA RAINHA, RUAS DAS PEDRINHAS BRANCAS E CAMINHO DO SENHOR, NAS FREGUESIAS DE ARCOZELO E SERZEDO – REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS

EDOC/2023/99492

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Indefiro. À Câmara, para ratificação. 02.10.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 02.10.2023 que indeferiu o pedido de revisão extraordinária de preços, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PELA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA E CONSEQUENTE CONDICIONAMENTO E INTERRUPTÕES DE TRÂNSITO NA ROTUNDA E TÚNEL DE SANTO OVÍDIO, NO ÂMBITO DA EMPREITADA "METRO DO PORTO" – EXECUÇÃO DA EXTENSÃO DA LINHA AMARELA – SANTO OVÍDIO A VILA D'ESTE", NO VALOR DE €279,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE EUROS), SOLICITADO POR FERROVIAL/ALBERTO COUTO ALVES – LINHA AMARELA ACE

EDOC/2023/100201

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 09.10.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxas no valor de €279,00 (duzentos e setenta e nove euros) referentes à ocupação da via pública com veículo pesado e consequente condicionamento e interrupções de trânsito, bem como à apreciação do processo, conforme o disposto no n.º 5 do Artigo 4º e nos n.ºs. 1 e 2.1 do Artigo 16.º da Tabela de Taxas anexa ao R.T.O.R.M.V.N.G., na sua atual redação, por enquadrar-se na alínea a) do número 1, do artigo 17º, do RTORMVNG n.º 730/2019 de 18 de setembro, publicado no Diário da República, 2ª série, uma vez que se trata de uma obra a cargo de um organismo cujos acionistas são organismos do setor público (Metro do Porto), e que assenta na prossecução de finalidades de interesse público municipal., nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PELA INTERRUPTÃO DE TRÂNSITO NA AVENIDA RAMOS PINTO, FREGUEISA DE SANTA MARINHA, PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL BANG, NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2023

EDOC/2023/103692

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 09.10.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxas pela interrupção de trânsito na Avenida Ramos Pinto, freguesia de Santa Marinha, para a realização do Festival Bang, no dia 06 de outubro de 2023, nos termos informados.

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO (PAEC) SOLICITADO POR "FUTURDOURO – CONSTRUÇÕES, LDA.", PARA CIRCULAÇÃO DE 20 VEÍCULO(S) PESADO(S), COM A(S) MATRÍCULA(S) 74-73-QI, 68-QI-89, 45-TV-10, 54-ZS-14, AN-16-JL, AS-57-HI, AG-05-IT, AB-00-ED, 11-QB-26, 54-PB-02, AE-12-HL, 78-VJ-54, 06-QO-83, 37-99-TI, 97-BN-21, 13-JU-88, 81-UD-98, AL-91-TQ, 74-VI-90 E 74-VI-95, NO INTERIOR DA ZONA LIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE ST. OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N. 222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ENTRE AS 8H00 E AS 10H00 E ENTRE AS 17H00 E AS 19H00.

EDOC/2023/43052

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 11.10.2023"

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de autorização especial de circulação (PAEC) solicitado por "FUTURDOURO – CONSTRUÇÕES, LDA.", para circulação de 20 veículo(s) pesado(s), com a(s) matrícula(s) 74-73-QI, 68-QI-89, 45-TV-10, 54-ZS-14, AN-16-JL, AS-57-HI, AG-05-IT, AB-00-ED, 11-QB-26, 54-PB-02, AE-12-HL, 78-VJ-54, 06-QO-83, 37-99-TI, 97-BN-21, 13-JU-88, 81-UD-98, AL-91-TQ, 74-VI-90 e 74-VI-95, no interior da zona limitada entre a A1, Rotunda de St. Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N. 222) e Av. D. João II (VL9), entre as 8h00 e as 10h00 e entre as 17h00 e as 19h00, nos termos informados.

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO (PAEC) SOLICITADO POR “MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA”, PARA CIRCULAÇÃO DE 15 VEÍCULO(S) PESADO(S), COM A(S) MATRÍCULA(S) 60-TS-57, 67-VV-78, 27-LL-76, AF-38-HQ, AF-39-HQ, 45-08-ZZ, 25-EC-12, 01-GP-33, 37-64-ZT, 87-UL-27, 87-UL-96, 67-VV-79, 71-ZH-78, 94-SV-98 E 27-68-RN, NO INTERIOR DA ZONA LIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE ST. OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N. 222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ENTRE AS 8H00 E AS 10H00 E ENTRE AS 17H00 E AS 19H00, RELATIVA À OBRA “22065 MACAU VALLEY”

EDOC/2023/101570

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.10.2023”

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de autorização especial de circulação (PAEC) solicitado por “MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA”, para circulação de 15 veículo(s) pesado(s), com a(s) matrícula(s) 60-TS-57, 67-VV-78, 27-LL-76, AF-38-HQ, AF-39-HQ, 45-08-ZZ, 25-EC-12, 01-GP-33, 37-64-ZT, 87-UL-27, 87-UL-96, 67-VV-79, 71-ZH-78, 94-SV-98 e 27-68-RN, no interior da zona limitada entre a A1, Rotunda de St. Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N. 222) e Av. D. João II (VL9), entre as 8h00 e as 10h00 e entre as 17h00 e as 19h00, relativa à obra, “22065 MACAU VALLEY”, nos termos informados.

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO (PAEC) SOLICITADO POR “MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA”, PARA CIRCULAÇÃO DE 15 VEÍCULO(S) PESADO(S), COM A(S) MATRÍCULA(S) 60-TS-57, 67-VV-78, 27-LL-76, AF-38-HQ, AF-39-HQ, 45-08-ZZ, 25-EC-12, 01-GP-33, 37-64-ZT, 87-UL-27, 87-UL-96, 67-VV-79, 71-ZH-78, 94-SV-98 E 27-68-RN, NO INTERIOR DA ZONA LIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE ST. OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N. 222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ENTRE AS 8H00 E AS 10H00 E ENTRE AS 17H00 E AS 19H00, RELATIVA À OBRA HOTEL KOPKE.

EDOC/2023/101525

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.10.2023”

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de autorização especial de circulação (PAEC) solicitado por “MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA”, para circulação de 15 veículo(s) pesado(s), com a(s) matrícula(s) 60-TS-57, 67-VV-78, 27-LL-76, AF-38-HQ, AF-39-HQ, 45-08-ZZ, 25-EC-12, 01-GP-33, 37-64-ZT, 87-UL-27, 87-UL-96, 67-VV-79, 71-ZH-78, 94-SV-98 e 27-68-RN, no interior da zona limitada entre a A1, Rotunda de St. Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N. 222) e Av. D. João II (VL9), entre as 8h00 e as 10h00 e entre as 17h00 e as 19h00, relativa à obra Hotel KOPKE, nos termos informados.

Handwritten marks: a signature and the number 6.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT – PRÉDIO SITO NA RUA DA ESTAMPARIA DE LAVADORES Nº 1459 – PROCESSO 4813/2021 – NUNO MIGUEL CARDOSO AIRES - CANIDELO EDOC/2023/105865

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 10.10.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, que o prédio sito na Rua Estamparia de Lavadores, nº 1459, Canidelo – Vila Nova de Gaia, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 1103 e inscrito na matriz sob o número 8798, de natureza urbana, foi objeto de intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do n.º 1 e das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 45.º Estatuto dos Benefícios Fiscais e dedução à coleta em sede de IRS, ao abrigo no artigo 71.º do mesmo diploma;
2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;
3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;
4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT – PRÉDIO SITO NA RUA CORONEL MACEDO PINTO, nº 129 – PROCESSO 1455/2023 – CARLOS ALBERTO DE JESUS VAZ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO EDOC/2023/105885

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 10.10.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas na Rua Coronel Macedo Pinto, nº 129, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 5653 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4249, da aludida união de freguesias, foi objeto de intervenção de reabilitação edifícios, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do n.º 1 e das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 45.º Estatuto dos Benefícios Fiscais.
2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;
3. Comunicar este reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;
4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

h
6

PLANTA DE CEDÊNCIA – POSSIBILIDADE DE DAR CONTINUIDADE AO ACORDO DE CEDÊNCIA, NO QUAL O MUNICÍPIO ASSUMIRÁ A EXECUÇÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS À IMPLEMENTAÇÃO DOS ALINHAMENTOS, NOMEADAMENTE, A DEMOLIÇÃO/DESMONTAGEM E RECONSTRUÇÃO DO MURO DE PEDRA, REPOSIÇÃO DOS PORTÕES E DEMAIS TRABALHOS NECESSÁRIOS À CORRETA EXECUÇÃO DO TRABALHO

EDOC/2023/105861

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.10.2023”

Retirado da ordem do dia para identificação do valor dos encargos para o Município.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE E RISCOS

PEDIDO DE REDUÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA MUNICIPAL ASSOCIADA À EMISSÃO DE LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE GRANDE REPARAÇÃO DO PAVIMENTO DO GRUPO IV DE SUBLANÇOS DA COSTA DE PRATA: A29 – SUBLANÇOS: ER 1.18 – CANELAS, IC2 – HOSPITAL – IP1, A44 – ER 1.18 – EN 109 – VALADARES, MADALENA- COIMBRÕES, SOLICITADO PELA MOTA-ENGIL ENGENHARIA

EDOC/2023/80738

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.10.2023”

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse que os Vereadores do PPD/PSD não estão de acordo com o presente pedido de isenção, porque a Mota Engil é uma empresa privada que ganhou milhões de euros com a presente empreitada e possui juristas que podem fundamentar o presente pedido. Que por uma questão de equidade, se um particular tem de pagar taxas por obras efetuadas na sua casa, a Mota Engil também o deve fazer.

O Senhor Presidente Prof Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, disse concordar com o que o Senhor Vereador referiu, contudo, existem dois argumentos apresentados pela empresa: um, que quando apresentou proposta, não tinha noção de que tinha de pagar estas taxas; o segundo, é que toda a obra foi feita em período noturno, não tendo causado praticamente nenhum incómodo. Disse que a Câmara não está a propor a isenção total do pagamento das taxas devidas, mas, a redução em 50%, porque as obras correram excecionalmente bem.

Deliberação:

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 votos contra do PPD/PSD, aprovar a redução de 50% da taxa municipal relativa à emissão de licenças especiais de ruído, emitidas para os meses de agosto, setembro e outubro e a emitir para o período compreendido entre 02 a 13 de novembro, no montante de 16.962,50€, no âmbito da Empreitada de Grande Reparação do Pavimento do Grupo IV de Sublanços da Costa de Prata: A29 – Sublanços: ER 1.18- Canelas, IC2-Hospital-IP1, A44 – ER1.18-EN 109- Valadares Madalena - Coimbra, solicitado pela MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.



DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

REFORÇO DA VERBA DESTINADA AO APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL – DESCABIMENTO E ESTORNO DAS VERBAS COMPROMETIDAS NAS PROPOSTAS DE CABIMENTO NºS 681/2019, 795/2021 E 1142/2022

EDOC/2023/94766

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 28.09.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o reforço da PC 751/2023 em mais 13 mil euros e o descabimento e estorno das verbas comprometidas nas PC's nºs 681/2019, 795/2021 e 1142/2022, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA NO VALOR DE 130,00€ (CENTO E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR LÚCIA BASTOS DOS SANTOS

EDOC/2022/103937

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.10.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxa de vistoria administrativa no valor de 130,00€ (cento e trinta euros), solicitado por Lúcia Bastos dos Santos, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE VILA D'ESTE, SOLICITADO POR MARIA MANUELA ALVES DA CUNHA

EDOC/2023/76686

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.10.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção de pagamento de taxa pela utilização da Piscina Municipal de Vila d'Este, solicitado por Maria Manuela Alves da Cunha, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE VILA D'ESTE, PARA O ANO LETIVO DE 2023-2024, PELO MENOR TIAGO MISAEL SOUSA MONTEIRO, SOLICITADO POR CRISTIANA ISABEL RODRIGUES DE SOUSA

EDOC/2023/78386

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.10.2023”

HA
B

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxa pela utilização da Piscina Municipal de Vila d'Este, para o ano letivo de 2023-2024, pelo menor Tiago Misael Sousa Monteiro, no valor de 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco euros), solicitado por Cristiana Isabel Rodrigues de Sousa, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE VILA D'ESTE, PARA O ANO LETIVO DE 2023-2024, DA UTENTE DIANA OLIVEIRA MAGALHÃES, SOLICITADO POR MARIA ROSINA DOS SANTOS OLIVEIRA MAGALHÃES
EDOC/2023/80243

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.10.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de redução em 50% do pagamento de taxa pela utilização da Piscina Municipal de Vila d'Este, para o ano letivo de 2023-2024, da utente Diana Oliveira Magalhães, no valor de 1.105,00€ (mil cento e cinco euros), ou seja, o valor de 552,50€ (quinhentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), solicitado por Maria Rosina dos Santos Oliveira, nos termos informados.

PEDIDO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA CUIDADOR, APRESENTADO POR MARIA DA GRAÇA MACHADO FREITAS
EDOC/2023/81525

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 02.10.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de candidatura ao programa Municipal Gaia Cuidador, apresentado por Maria da Graça Machado Freitas, nos termos informados.

PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO DIGNIDADE – REFORÇO DE VERBA PARA 2023 E PARA 2024
EDOC/2021/26925

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 10.10.2023"

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o reforço da verba em mais 33.750,00€ para 2023 e 67.500,00€ para 2024, nos termos informados.

[Handwritten signature]

ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2023/2024 – AE E ENA

EDOC/2023/102470

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 02.10.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a atribuição de auxílios económicos no âmbito da ação social escolar 2023/2024 – AE e ENA, nos termos da listagem em anexo à presente distribuição, para efeitos da aplicação das medidas de ação social escolar, com efeitos a 1 de setembro de 2023.

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A CIDADANIA

ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O IVDP – INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E PORTO, PARA APOIO NÃO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DO EVENTO “SUNSET PARTY – PORT WINE DAY

EDOC/2023/103321

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 09.10.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o IVDP – Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, para apoio não financeiro à realização do evento “SUNSET PARTY – PORT WINE DAY, nos termos apresentados.

CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2022/2023 A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E AS ASSOCIAÇÕES DISTRITAIS DE MODALIDADE E FEDERAÇÕES DESPORTIVAS, REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES DE ATLETAS DAS CAMADAS DE FORMAÇÃO NA ÉPOCA DESPORTIVA DE 2022-2023, NO MONTANTE DE €207.333,96 (DUZENTOS E SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS EUROS E NOVENTA E SEIS CÊNTIMOS)

EDOC/2023/100034

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.10.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar as minutas dos contratos programa de desenvolvimento desportivo 2022/2023, a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e as Associações Distritais de Modalidade e Federações Desportivas, referentes às inscrições de atletas das camadas de formação na época desportiva de 2022-2023, no montante de €207.333,96 (duzentos e sete mil trezentos e trinta e três euros e noventa e seis cêntimos), nos termos apresentados.

h
8

ADESÃO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA À ASSOCIAÇÃO “E20 PORTUGAL – REDE DE INICIATIVAS E ESCOLAS DE SEGUNDA OPORTUNIDADE”

EDOC/2023/44202

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.10.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a adesão do Município de Vila Nova de Gaia à Associação “E20 Portugal – Rede de Iniciativas e escolas de Segunda Oportunidade”, nos termos apresentados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do nº 1, do artigo 53º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto.

DIVERSOS

Foi presente o **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.

Deliberação:

A Câmara tomou conhecimento.

GAIURB, EM - URBANISMO E HABITAÇÃO

ADITAMENTO AO CONTRATO MANDATO – MANUTENÇÃO DE EMPREENDIMENTOS SOCIAIS 2022/2024 – PROGRAMA PRIMEIRO DIREITO

EDOC/2023/106636

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.10.2023”

Deliberação:

Deliberado por unanimidade, aprovar a minuta do aditamento ao Contrato de Mandato - Manutenção de Empreendimentos Sociais 2022/2024 – Programa 1º Direito, nos termos apresentados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos no artigo 22º D.L. 197/99, de 8 de junho, repristinado pela resolução da AR 86/2011, de 11/04.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, deu início à intervenção dos Senhores Munícipes.

Fernanda Eduarda Barros Monteiro Santos - Referiu-se ao facto do seu contrato de arrendamento ter terminado em 30 de setembro de 2023 e de não ter capacidade económica para arrendar uma casa. Que como não saiu da sua habitação, o senhorio irá mover-lhe uma ação judicial. Disse que se candidatou a uma habitação social do Município, pelo que, necessita urgentemente de uma casa.

Manuel António Coelho Ribeiro - Referiu-se às obras relativas à colocação de infraestruturas subterrâneas realizadas pela EDP e pela MEO, assim como, à necessidade de substituição de cinco postes de iluminação pública na Rua Alto das Oliveiras, freguesia de Santa Marinha. Disse que na referida artéria

estão também a decorrer obras para a instalação de saneamento e águas pluviais, estando o pavimento em péssimo estado.

Domingos Ferreira Pinto - Referiu-se às obras que estão a ser realizadas na Rua Alto das Oliveiras e na Travessa do Alto das Oliveiras, na freguesia de Santa Marinha, solicitando informações quanto à conclusão das mesmas. Referiu-se, igualmente, à colocação subterrânea dos cabos da EDP e das telecomunicações, bem como, à substituição de cinco postes de iluminação pública e do pavimento da referida artéria.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues relativamente à intervenção da Senhora Múncipe **Fernanda Eduarda Barros Monteiro Santos**, disse que a Câmara não cancelou o apoio ao arrendamento, apenas, o suspendeu e foi feita uma revisão do regulamento, para ser permitido acumular ambos os apoios (municipal e estatal) e, em princípio, até ao final do mês, o regulamento voltará a vigorar. Que a Senhora Múncipe deverá, junto dos serviços municipais, verificar se poderá ser contemplada com esse apoio. No que diz respeito à atribuição de uma habitação social, disse que os técnicos estão a acompanhar a situação, esperando que se possa encontrar uma solução rapidamente. Relativamente às intervenções dos Senhores Múncipes **Manuel António Coelho Ribeiro** e **Domingos Ferreira Pinto**, disse que as Águas de Gaia fizeram uma obra importante e tinham previsto tapar a vala e quando se chegou ao final da obra, a Câmara recebeu o pedido de corte de via para tapar a vala, que no seu entender não seria a melhor solução, pelo que, em alternativa, foi proposto às Águas de Gaia a colocação de pavimento novo. Que as Águas de Gaia lançaram um procedimento global para pavimentação, pelo que, a Rua Alto das Oliveiras será repavimentada na íntegra e não apenas a vala.

Nada mais havendo a tratar, quando eram 17 horas e 58 minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 34.º do CPA e no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.

E eu,  , Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

O Presidente da Câmara,



(Eduardo Vítor Rodrigues)